

# Boletim de Serviço

nº 347, 02 de outubro de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 291, 29 de setembro de 2023 .....	4
Portaria - SEI nº 292, 28 de setembro de 2023 .....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>6</b>
Portaria - SEI nº 623, 29 de setembro de 2023 .....	6
Portaria - SEI nº 624, 29 de setembro de 2023 .....	8
Portaria - SEI nº 625, 29 de setembro de 2023 .....	11
Portaria - SEI nº 626, 29 de setembro de 2023 .....	14

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 291, 29 de setembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **BETANIA NOGUEIRA LOPES**, matrícula SIAPE 325\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, por motivo de cargo vago.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 26/09/2023.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 292, 28 de setembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020 que institui a Estratégia de Governo Digital e a necessidade da elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ancorado nas disposições da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital, instituída pelo Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o Plano de Backup, que foi aprovado em reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do HC-UFU, em 07 de dezembro de 2021 e tem sua validade vigente até que a próxima versão seja publicada.

**Art. 2º** O Plano de Backup encontra-se acessível no site do HC-UFU/EBSERH, a partir da data de publicação desta portaria, [neste link](#).

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 623, 29 de setembro de 2023

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.013496/2023-51;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE CARDÍACA, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Edson Souza dos Santos	Gestor	278****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
João Marcos Silvestre de Alencar	Gestor Substituto	104****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Maria Josilda Gomes	Fiscal Técnico	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

**Art. 2º** A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 569/2023, EDWARDS LIFESCIENTES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA, CNPJ 05.944.604/0005-33; Ata de Registro de Preços - SEI nº 570/2023, ULTRA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.513.900/0001-93.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH

**Portaria - SEI nº 624, 29 de setembro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.021275/2023-57;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de inscrições no **Curso EFD - Reinf, DCTFWeb e Eventos da Série R-4000: R-4010, R-4020 e R-4040** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Jéssica de Alencar Costa	328****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Maylla Rosa da Silva	334****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	30/09/2023	20/10/2023	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	21/10/2023	25/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	26/10/2023	30/10/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	31/10/2023	01/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	02/11/2023	04/11/2023	Setor Orçamentário	

Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	05/11/2023	15/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 625, 29 de setembro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.020716/2023-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de inscrições no **Curso em Simulação Clínica 2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Jéssica de Alencar Costa	328****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Maylla Rosa da Silva	334****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	29/09/2023	19/10/2023	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	20/10/2023	24/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	25/10/2023	29/10/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	30/10/2023	31/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	01/11/2023	03/11/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	04/11/2023	14/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 626, 29 de setembro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.021340/2023-44.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **PRODUTOS PARA DIÁLISE PERITONEAL** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	30/09/2023	24/12/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH